Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Foz do Iguaçu a filiar-se à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo – ANSEDITUR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Filiação com a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo – ANSEDITUR.

Art. 2º Em decorrência da filiação de que trata esta Lei, fica o Município autorizado a efetuar o pagamento da anuidade a ser fixada pela Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo – ANSEDITUR.

§ 1º O valor da anuidade de que trata este artigo será atualizado de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia da Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo – ANSEDITUR.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo – ANSEDITUR –, como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e/ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Andre Roberto Alliana
Secretário Municipal de Turismo
e Projetos Estratégicos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8e1ae7cf-2c04-4b8c-a237-22aa1cc7a3af.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.319/2023**

Assunto: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEDITUR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8e1ae7cf-2c04-4b8c-a237-22aa1cc7a3af&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8e1ae7cf-2c04-4b8c-a237-22aa1cc7a3af

Hash do Documento

2ED93EF22838B356F4830A359B40B5E098C6B3128DE86B8CE2957475E823527F

Anexos

5319 - FILIAÇÃO-CONTRIBUIÇÃO ANSEDITUR - MENSAGEM 043-2023.doc - **72647992-8003-4aa3-8a27-2dba77988a2f**
5319 - FILIAÇÃO-CONTRIBUIÇÃO ANSEDITUR - MENSAGEM 043-2023.pdf - **1f989de7-bfd9-468f-930e-3bc099b50345**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 11/12/2023 13:49:40 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 06/12/2023 10:43:59 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/12/2023 12:58:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDRE ROBERTO ALLIANA (Signatário) - CPF: ***90461904** em 06/12/2023 11:19:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4836 - Data: 12/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.